

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de

2009 Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº. 8.067, DE 09 DE JUNHO DE 2017. INSTITUI O COMITÈ MUNICIPAL DO PRO-GRAMA DE PREVENÇÃO E ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - COMPETI.

PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe onfere a Lei Órgânica do Município, DECRETA:

DECRETA:
Art. 1º - Fica instituído o Comitê Municipal do Programa de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil - COMPETI - de caráter propositivo e consultivo, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, com a finalidade de apoiar o órgão gestor da Assistência Social a contra de consultivo. Assistência Social na articulação intersetorial e interinstitucional com vistas ao enfrentamento ao trabalho infantil.

Art. 2º - O COMPETI será composto por 02 (dois) representantes, sendo um titular e um suplente, indicados dos seguintes órgãos: I - Secretaria Municipal da Educação(SME);

II – Secretaria Municipal de Turismo:

III - Secretaria Municipal de Saúde

IV- Conselho Tutelar;

V- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – COMDICA;

VI – Conselho Municipal de Assistência Social

VII – Ordem dos Advogados do Brasil; VIII – Poder Judiciário; IX – Emater RS;

X - Outras entidades e órgãos, com aprovação da maioria dos integrantes do COMPETI. §1º - A Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social – SMAIS - Indicará:

- 01 (hum) representante do CRAS ARMOUR;

- 01 (hum) representante do CRAS PRADO;
- 02 (dois) representantes do CREAS:
- 01 (hum) representante do Cad Único;
 01 (hum) representante da Gestão SUAS;

§2º - Os responsáveis por indicar os membros desta Comissão deverão comunicar, por ofício, à Secretaria de Assistência e Inclusão Social. sempre que houver necessidade de alteração

do respectivo representante. Art. 3º - A Comissão Municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil tem as seguintes atribuições, sem prejuízo de outras: I - contribuir nos processos de identificação de

crianças e adolescentes em situação de traba-lho, nas suas diversas formas, além de sugerir e apoiar a realização de estudos ou diagnósticos sobre trabalho infantil;

II - articular-se com diferentes atores e setores da sociedade, contribuindo na sensibilização e mobilização para a erradicação do trabalho infantil[.]

III - contribuir na elaboração dos planos locais de enfrentamento ao trabalho infantil;

IV - propor ações e estratégias regionais e intersetoriais para o enfrentamento das diversas formas de trabalho infantil, quando a realidade requerer soluções em âmbito regional;

- mapear, conhecer e acompanhar, no que

couber, os serviços sócio-assistenciais e as ações das diversas políticas públicas que te nham foco na prevenção e erradicação do trabalho infantil:

VI - colaborar com a elaboração de documentos, como protocolo, pacto, que definam fluxos, responsabilidades e mecanismos de monitoramento e avaliação interinstitucional e intersetorial no tocante ao enfrentamento do trabalho infantil;

VII - apoiar o gestor da Assistência Social na articulação de parceria com a rede de promoção e proteção dos direitos da criança e do adolescente, no sentido de ampliar as oportunidades de inserção de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil nas atividades socioeducativas da comunidade:

VIII - atuar dentro de sua competência e enca-minhar aos setores competentes proposições, denúncias e reclamações sobre o enfrenta-mento ao trabalho infantil no âmbito dos servicos socioassistenciais e das diversas políticas

IX - contribuir com os Conselhos de Assistên cia Social e dos Direitos da Criança e do Ado-lescente na elaboração de diretrizes sobre o enfrentamento ao trabalho infantil em âmbito

X - acompanhar as informações disponibilizadas no SISPETI para contribuir com o aperfei-

çoamento da gestão do sistema; XI - acompanhar as estatísticas de trabalho fantil no local, verificando a relação destas com o registro no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), e o número de famílias in-

seridas no PETI; XII - comunicar à coordenação ou pessoa de referência do PETI na PSE e ao gestor do PBF os casos de famílias beneficiárias que mantêm suas crianças e adolescentes em situação de

trabalho infantil em sua localidade;
XIII - manter permanente interlocução com o gestor do PBF com vistas a contribuir com a integração PETI e PBF;

XIV - manter frequência mínima de uma reunião bimestral para tratar de questões pertinen tes ao enfrentamento ao trabalho infantil, mantendo em arquivos os registros dos resultados; XV - comunicar e encaminhar ao gestor muni cipal da Assistência Social e do PBF os casos de famílias potenciais para a inclusão no PETI. Art. 4º - Os integrantes do Comitê serão designados pelo Prefeito, após indicação formal dos respectivos órgãos, instituições e entidades e

poderão ser substituídos a qualquer tempo. Parágrafo único. A representação no Comitê não dá direito à percepção de qualquer espé-cie de remuneração ou subsídio para os seus membros

Art. 5º - O Comitê terá sua estrutura e funcio-namento regulado por Regimento Interno, a ser

elaborado por seus integrantes.

Art. 6° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação Sant'Ana do Livramento, 09 de junho de 2017.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se FERNANDO GONÇALVES LINHARES Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO AVISO DE ALTERAÇÃO DE EXIGÊNCIAS E DE DATA

Pregão Presencial nº 014/2017 – Processo Administrativo 03735/2017 Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Provido pelo Fornecimento de Link de Acesso a Internet com Serviços Agregados.

Alterações de Exigências

 - Anexo III do Edital (fica dispensado o preenchimento do Anexo III). Por Simples Declaração Comprometendo-se a manter o respaldo técnico profissional necessário para prestação do ser-

Alteração de Data: Do dia 13/06/2017 às 09:00 hs para o dia 28/06/2017 às 09:00 hs Ficam mantidas todas as demais condições.

Edital e Alteração à disposição: www.sdolivramento.com.br Informações: (55) 3968-1014 - pmllicitacoes@yahoo.com.br Sant' Ana do Livramento, 12 de Junho de 2017.

Ricardo do E. S. Barcellos

Chefe Departamento de Licitações e Contratos



A Presidente da Câmara de Vereadores de Sant'Ana do Livramento, Vereadora Maria Helena Alves Duarte, faz saber, que tramita junto à Casa Legislativa, nos termos da Resolução nº 1242/16, o Processo nº 002/2017, o qual versa sobre o Processo de Prestação de Contas do Executivo Municipal relativo ao ano de 2012 – Processo TCE nº 004960-0200/12-7.

Sant'Ana do Livramento, 12 de junho de 2017.

Maria Helena Alves Duarte Presidente da Câmara de Vereadores

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Por não terem sido encontrados nos enderecos fornecidos, faco saber aos que o presente EDI-TAL DE INTIMAÇÃO virem, que deram entrada neste Tabelionato, para serem protestados contra os responsáveis, que ficam intimados a pagarem ou darem as razões porque não o fazem, dentro do prazo legal de três(03) dias uteis, após a publicação deste, os títulos com as seguintes características.

Sacado: BERRIEL & MACHADO LTDA

Endereço: RUA BARAO DO TRIUNFO 580 - SANT ANA DO LIVRAMEN/RS CEP: 97573590 Credor: DARNEL EMBALAGENS LTDA

Apresentante: BCO ITAU SA Espécie: DMI - N° Titulo: 73497302

Valor: R\$ 883,32 - Vencimento: 31/05/2017 - Protocolo: 896837 Sacado: PATRICIA NICOLAU

Endereço: R.NEY VARES ALBORNOZ 115 - SANTANA DO LIVRAMENTO/RS CEP: 97573000

Credo: PAULO RAFAEL PEREIRA LEGUISSIMAN
Apresentante: PAULO RAFAEL PEREIRA LEGUISSIMAN
Espécie: DD - N° Titulo: 0253130000433-0
Valor: R\$ 8.658,95 - Vencimento: 06/08/2015 - Protocolo: 896804

Sacado: SILVANO GARIN Endereço: RUA 24 DE MAIO - SANTANA DO LIVRAMENT/RS CEP: 97571000 Credor: VERA VOGEL ARTEFATOS DE CIMENT

Apresentante: BCO BANSICREDI Espécie: DMI - N° Titulo: 1030/01

Valor: R\$ 336,78 - Vencimento: 01/06/2017 - Protocolo: 896920 Sacado: VS DE SOUZA

Endereço: AV JOAO BELCHIOR GOULARTT 000463 - SANTANA DO LIVRAMENT/RS CEP: 97574000

Credor: COML DE BEBIDAS BEDINOTO LTDA

Apresentante: BCO BANSICREDI Espécie: DMI - N° Titulo: 00465057

Valor: R\$ 1.321,78 - Vencimento: 01/06/2017 - Protocolo: 896799

É o presente EDITAL expedido e publicado de acordo com o disposto no § 1º, do Art.15 da Lei nº 9.492/97 e afixado em lugar visível na sede deste Oficio do Regsitro Civil e Registros Especiais, sito na rua Rivadavia Correa - 1176A, na mesma data. HORÁRIO DE EXPEDIENTE: 09:30 às 17:00.

SANT'ANA DO LIVRAMENTO, 13 de junho de 2017 RIVANIA FRANZ DA SILVA OFICIAL DESIGNADA





OFÍCIO DO REGISTRO DAS PESSOAS
NATURAIS E DOS REGISTROS ESPECIAIS
PODER JUDICIÁRIO
EDITAL DE CASAMENTO
FAÇO SABER QUE PRETENDEM CASAR-SE:
LEÁNDRO AUGUSTO MACHADO CARNEIRO, DIVORCIADO, NATURAL DE SANTÁNA DO LIVRAMENTO, RS, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CIDADE, FILHO DE LAURENTINO CARNEIRO E
DE ELOÍR MACIEL MACHADO,
ILDA MARICLEI DE CASTRO DA SILVA, SOLTEIRA, NATURAL DE
SANTÁNA DO LIVRAMENTO, RS, RESIDENTE E DOMICILIADA
NESTA CIDADE, FILHA DE NELSON ALVES DA SILVA E DE MARIA
JOSÉ TELISIERA DE CASTRO.
QUEM SOUBER DE ALGUM IMPEDIMENTO, ACUSE-O NA FORMA
DA LEI.
SANTÁNA DO LIVRAMENTO, RS, 12 DE JUNHO DE 2017

LEI. SANT'ANA DO LIVRAMENTO, RS, 12 DE JUNHO DE 2017. RIVANIA FRANZ DA SILVA OFICIALA DESIGNADA



